



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**EDITAL Nº 07/2017 - PROPGPEC  
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO COLÉGIO PEDRO II**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica, para o ano letivo de 2018.

**1. DO CURSO**

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica para o primeiro semestre de 2018.

1.2. O Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica objetiva:

- integrar a construção de conhecimentos pedagógicos e saberes disciplinares, de modo a produzir resultados efetivos nas salas de aula.;
- a formação continuada de professores nas diferentes áreas de conhecimento, contribuindo para a promoção de alternativas práticas às demandas do processo ensino-aprendizagem em todos os níveis e modalidades da Educação Básica;
- o aprofundamento e integração dos saberes disciplinares e pedagógicos referentes à Educação Básica, tecendo íntima inter-relação entre teoria e prática.

1.3. O Programa apresenta duas Linhas de Pesquisa:

- Prática Docente e Formação Continuada;
- Linguagens e Letramentos na Educação Básica.

1.4. As aulas do MPPEB/CPII são realizadas às segundas-feiras e às terças-feiras, em período integral, por isso ao se inscrever o aluno assume ter disponibilidade total nestes dois dias da semana.

1.5. A estrutura do curso de MPPEB/CPII prevê a integralização dos requisitos dentro do prazo de 2 (dois) anos, incluída a defesa da dissertação e apresentação do produto educacional.

**2. DAS VAGAS**

2.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: quinze para ampla concorrência, 01 (uma) para candidatos com deficiência (PNE) e 04 (quatro) para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI).

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.

2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período compreendido entre os dias 03 de julho e 15 agosto de 2017, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.

3.2. Todas as informações sobre as etapas do Processo Seletivo de Candidatos ao Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica – Turma 2018 serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados do processo de seleção divulgados.

3.3. Poderá inscrever-se para o Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica o candidato que:

- a) possua diploma ou certidão de conclusão de Licenciatura Plena em instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC;
- b) seja professor da Educação Básica, em regência de turma

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:

- a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo ao Programa, no período de 03 de julho a 15 de agosto de 2017, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
- b) imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à secretaria do processo seletivo;
- c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
  - Unidade Gestora (UG): 153167;
  - Gestão: 15201;
  - Código de Recolhimento:28883-7
  - Competência: preencher com o mês de pagamento (julho ou agosto);
  - Vencimento: 15/08/2017;
  - CPF do candidato;
  - Nome do candidato;
  - Valor Principal: R\$ 100,00;
  - Valor Total: R\$ 100,00.
- d) efetuar o pagamento da inscrição até o dia 15 de agosto de 2017, inclusive, não sendo aceito em data posterior.

3.5. O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para a realização dos Exames deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.

3.6. O atendimento da solicitação de condições especiais à realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.

3.7. A pessoa com necessidades específicas participará do Processo Seletivo ao MPPEB/CPII em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

3.8. O candidato com necessidades específicas amparado pelo disposto no Item 3.5, que desejar concorrer a vaga de PcD, deverá entregar, até o dia 18 de agosto de 2017, das 7 às 19 horas, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada,

emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

- 3.9. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.10. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.12. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Concurso.
- 3.13. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.14. Em hipótese nenhuma haverá devolução de taxa de inscrição.
- 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo a partir de 25 de agosto de 2017, para imprimir as duas vias do Cartão de Confirmação de Inscrição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. O Processo de Seleção dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores do Programa, especialmente designada para esse fim.
- 4.2. O Processo de Seleção será constituído de duas etapas distintas, definidas a seguir:
  - I. Etapa 1 - Exame Escrito, de caráter eliminatório e classificatório;
  - II. Etapa 2 – Exame Oral, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3. O Exame Escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre conhecimentos da área de ensino-aprendizagem, a partir da bibliografia indicada no Anexo III.
- 4.4. O Exame Escrito terá duração de três horas e não será permitida a consulta de qualquer espécie.
- 4.5. A Etapa 1 do Processo de Seleção (Exame Escrito) será realizada em 03 de setembro de 2017, às 9 horas, em local a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.6. No dia do Exame Escrito o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, identificado com a segunda via do Cartão de Confirmação de Inscrição, a Carta de Intenções de autoria própria, com foto, descrevendo sua trajetória profissional e formação acadêmica, segundo o modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.7. Os candidatos que não entregarem a Carta de Intenções no dia do Exame Escrito estarão automaticamente eliminados do certame.
- 4.8. O Exame Oral abordará aspectos diversos da aptidão do candidato para realização de curso de pós-graduação na área de Ensino, com base na defesa de sua trajetória, nas pretensões de ordem profissional e acadêmica, conjugadas com as informações constantes, na Carta de Intenções.
- 4.9. Todas as etapas da seleção serão realizadas nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização dos Exames.

- 4.11. Não haverá segunda chamada para quaisquer dos Exames constantes deste Concurso, sob qualquer pretexto.
- 4.12. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer documento de identidade original com foto, mesmo usado para inscrição, **cartão de confirmação de inscrição impresso** e caneta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 4.13. Não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.
- 4.14. Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.15. Estarão habilitados para a Etapa 1 do Processo de Seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.16. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, em cada uma das etapas, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.17. Serão considerados aprovados na Etapa 1, Exame Escrito, os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 6,0 (seis), sendo assim aptos a se submeterem ao Exame Oral.
- 4.18. Serão considerados aprovados na Etapa 2, Exame Oral, os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 6,0 (seis).
- 4.19. Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.19. Ao resultado da Etapa 1 do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica - Turma 2018, bem como ao resultado final do mesmo, cabem recursos pelo candidato, que deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I).
- 4.20. O recurso deverá ser interposto pelo interessado no Protocolo Geral, localizado no Prédio da Reitoria (Campo de São Cristóvão, 177), das 9 às 17 horas.
- 4.21. Na data definida no Cronograma, o candidato solicitante de recurso terá acesso à cópia de sua prova e redigirá em formulário próprio o recurso à Banca.
- 4.22. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas constantes do Cronograma

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. A pontuação final do candidato será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas, considerando os seguintes pesos:
  - Exame Escrito – peso 3;
  - Exame Oral – peso 2.
- 5.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 6,0 (seis) na nota final.
- 5.3. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente, de acordo com a nota final.
- 5.4. Como critério de desempate serão adotados, nesta ordem: o grau mais alto no Exame Escrito; o grau mais alto no Exame Oral e o candidato de maior idade
- 5.5. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa nesse Edital.
- 5.6. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas.
- 5.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo de seleção.

5.8. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do processo de seleção ao Mestrado em Práticas de Educação Básica, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

## **6. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO**

6.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período de 30 de outubro a 07 de novembro, das 8h às 19h, na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (Campo de São Cristóvão, 177 – 2º andar - Prédio da PROPGPEC).

6.2. No dia da matrícula, o candidato deverá entregar todos os documentos listados abaixo:

- Declaração da Direção da instituição onde atua que ateste que o candidato está em exercício na Educação Básica, com regência de turma, conforme modelo no Anexo IV. Esta declaração deverá estar em papel timbrado da instituição e ser datada após 03 de julho de 2017;
- Cópia do Diploma de Licenciatura Plena (frente e verso) ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura Plena. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
- Cópia do Histórico Escolar do curso de licenciatura;
- Cópia do documento de Identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3x4 recentes.

6.3. O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar a totalidade dos originais listados no item 6.2 no ato da matrícula.

6.4. O candidato que não comparecer à matrícula no período estipulado será considerado desistente.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os candidatos aprovados e inscritos no Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica farão o Exame de Proficiência em Língua estrangeira em data e local designados pela Coordenação do curso.

7.3. O exame de Proficiência será oferecido em duas oportunidades e o discente deverá obter aprovação em uma das edições.

7.4. Os candidatos deverão apresentar-se a todas as etapas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajes sumários, ou ainda usando camiseta sem mangas, bermuda, boné e/ou chinelos.

7.5. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.

- 7.6. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada, mediante recibo, dos documentos entregues no dia do Exame Escrito. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.
- 7.7. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica.
- 7.8. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017



Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura  
COLÉGIO PEDRO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

(Edital nº 0x/2017- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado  
Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II)

Evento	Período
Inscrições	03/07 a 15/08
Divulgação das inscrições validadas	24/08
Comprovante de confirmação de inscrição	25/08
<b>Exame escrito</b>	<b>03/09 – 9h</b>
Resultados do exame escrito	15/09
Pedido de vista do exame escrito	18/09
Pedido de recurso ao exame escrito	19/09
Resultados dos recursos ao exame escrito	21/09
Exame oral	25/09 a 05/10
Resultados do exame oral	11/10
Classificação final	13/10
Matrícula	30/10 a 07/11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO II  
ROTEIRO PARA CARTA DE INTENÇÕES**

(Edital nº 0x/2017- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II)

Redija uma carta de intenções dirigida à Banca do Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II que contenha a introdução indicada abaixo e parte das informações solicitadas nos itens 1 a 5. Essa Carta de Intenções deverá ter de duas a quatro páginas e deve ser formatada com fonte Times New Roman (ou Arial), tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,5.

A carta de intenções deve assumir o formato de um breve memorial destacando fatos relevantes na sua trajetória acadêmica e profissional para a sua candidatura ao Mestrado. Não é preciso citar todas as informações que já constam no currículo, mas deve apresentar o que for mais significativo para o curso pretendido, apontando as contribuições que suas experiências trazem para sua qualificação.

As informações arroladas nos itens 1 a 5 não precisam constar na sua totalidade. Reitera-se que a carta deve ser uma apresentação de suas vivências mais destacadas.

**INTRODUÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor regente de (área ou disciplina) \_\_\_\_\_ no (na) (nome da Instituição) \_\_\_\_\_, da rede (pública/privada) \_\_\_\_\_, da (cidade e estado) \_\_\_\_\_, venho apresentar meu interesse no Curso de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II, por meio das informações prestadas a seguir.

1. Formação Acadêmica: cite os cursos que você realizou, a instituição e ano de conclusão. Comente as disciplinas que mais lhe interessaram e as atividades realizadas no período em questão, como Iniciação à Pesquisa, monitoria, voluntariado, tutoria, estágios ou outras de cunho acadêmico que contribuíram para sua formação. Inclua os eventos acadêmicos nos quais você participou como ouvinte ou apresentador (explicitando os trabalhos apresentados) que contribuíram para sua formação.
2. Experiência Profissional: indique os anos de exercício de magistério como professor-regente, explicitando as áreas/disciplinas de atuação, as séries, os períodos e as instituições. Inclua também os cargos pedagógico-administrativos que você exerceu, em que períodos e instituições. Acrescente informações sobre outras funções relevantes que você tenha exercido.
3. Área de Interesse: mencione as áreas pelas quais você tem maior interesse, justificando as escolhas e, se for o caso, de que maneira você tem se aprofundando nelas ou gostaria de fazê-lo. Explique como essas áreas estão relacionadas à sua prática atual ou à sua intenção de desenvolvimento profissional.



4. **Motivação e expectativas:** justifique suas motivações para se candidatar a um curso de Mestrado Profissional, as razões que lhe levaram a escolher esse programa em especial e em que medida um curso de mestrado profissional poderá contribuir para sua atuação em sala de aula. Informe como você pretende organizar seu tempo de estudo em relação à carga de trabalho. Inclua, também, as suas expectativas em termos de foco de estudo e também os seus planos, após a conquista do título, a curto e médio prazo.
  
5. **Foco:** explicito o seu foco de interesse para o aprofundamento das questões pedagógicas e, em linhas gerais, caracterize o trabalho, ligado à sua prática e experiência em sala de aula, que você deseja desenvolver. Mencione dois principais objetivos, um pessoal e outro profissional, justificando a integração desse curso com sua atuação na escola. Mencione também a linha de pesquisa de seu interesse (e/ou os projetos de pesquisa dos professores que poderiam te interessar), dentre aquelas listadas na página do curso (<http://www.cp2.g12.br/blog/mpcp2/>). Cite vivências anteriores que possam ter contribuído para a sua escolha de foco e apresente as leituras que você já possui sobre o assunto, inclusive em outros programas de pós-graduação concluídos ou não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO III**  
**BIBLIOGRAFIA**

(Edital nº 0x/2017- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II)

CANDAU, V. M. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação, v.13, nº 37, p.45-56, 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n37/05> > Acesso em: 30 junho 2017

MORÁN, J. Mudando a educação com metodologias ativas. In: SOUZA, C. A. de; MORALES, O. E. T. (Org.). **Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens** (Coleção Mídias Contemporâneas), v. 2. Ponta Grossa: UEPG/PROEX, 2015. p.15-33. Disponível em: <<http://rh.unis.edu.br/wp-content/uploads/sites/67/2016/06/Mudando-a-Educacao-com-Metodologias-Ativas.pdf>> Acesso em: 30 junho 2017

ZEICHNER, K.M. Uma análise crítica sobre a “reflexão” como conceito estruturante na formação docente. Educ. Soc., Campinas, vol. 29, n. 103, p. 535-554, maio/ago. 2008. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/es/v29n103/12.pdf>> Acesso em: 30 junho 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REGÊNCIA**

(Edital nº 0x/2017- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Mestrado  
Profissional em Práticas de Educação Básica do Colégio Pedro II)

(brasão da instituição)  
Nome da escola por extenso

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Escola/Colégio \_\_\_\_\_ declaro  
para fins de comprovação de regência de turma junto ao Colégio Pedro II que  
\_\_\_\_\_ (nome do docente), \_\_\_\_\_ (matrícula/CPF do servidor) é professor  
da disciplina \_\_\_\_\_ (nome da disciplina), lotado nesta unidade escolar, estará em regência  
de turmas do Ensino Básico no ano de 2018.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do diretor da unidade escolar, com matrícula, assinatura e carimbo